LEI 702-2021

LDO - 2022



Mãe do Rio - PA



DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2021

SANCIONA O PROJETO DE LEI Nº 702/2021, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, ser atribuição exclusiva do prefeito a sanção de leis municipais, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal, no art. 47, VII;

CONSIDERANDO, a necessidade de sanção e promulgação dos projetos de lei, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal, no art. 30;

CONSIDERANDO, ter sido aprovado pela Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, em sessão ordinária realizada no dia 14 de Maio de 2021, o Projeto de Lei n° 702/2021 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETA:

Art. 1º - Fica sancionado no âmbito do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, o projeto de lei nº 702/2021 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- **Art. 2º -** O Projeto de lei acima citado fica identificado como Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO nº 702/2021, promulgada também neste ato.
- **Art. 3º -** Este ato deve ser comunicado para a Câmara dos Vereadores do Município de Mãe do Rio, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dada toda publicidade a população.



Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio. Mãe do Rio - Pará, 12 de Julho de 2021.

OLIVEIRA:21085633268

JOSE VILLEIGAGNON RABELO Assinado de forma digital por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ CPF N° 210.856.332-68

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS MEIOS DE PUBLICIDADE EM: 12 DE JUNHO DE 2021.



LEI Nº 702/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ex.mo. Sr. **José Villeigagnon Rabelo Oliveiro**, Prefeito Municipal de Mãe do Rio, faz saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio, aprovou e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

CAPÍTULO I AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Mãe do Rio para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
- I As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - II Organização e estrutura do orçamento;
 - III As diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
- IV As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargossociais;
- V As disposições sobre alterações na legislação tributária: e
 - VI as disposições gerais.
- **Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de financeiro de 2021 irão ser observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual *2022-2025*.

Paragrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais serãoconferidas prioridades às áreas de:

- I Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
 - II Saúde e Saneamento Básico;
 - III Incentivo à Produção Agrícola;
- IV Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, atravésde parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
 - V Modernização Administrativa;



- VI Meio Ambiente;
- VII Habitação.
- § 1º A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, alémdas prioridades estabelecidas no "caput" desse artigo, as seguintes orientações:
 - Equilíbrio entre as receitas e despesas;
- II Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
- III Cumprimento das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, queé parte integrante dessa Lei.
 - IV Aperfeiçoamento da gestão governamental:
- V O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2022 indique a necessidade de revisão.
- **Art. 3º** As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal estarão composta no Anexo do PPA 2022-2025.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 4º** As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.
 - § 1º Para efeito dessa Lei, entende-se por:
- I Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;
- II Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
- III Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental: e;
- IV Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto



e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

- § 2º Cada programa identificará as ações necessárias apara atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.
- § 3º Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função, a subfunção às quais se vincula.
- **Art. 5º** A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- **Art. 6º** O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
- **Art. 7º** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.
- **Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada.
- **Art. 9º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:
 - I Pessoal e encargos sociais;
 - II- Juros e encargos da dívida;
 - III-Outras despesas correntes;
 - IV- Investimentos;
 - V- Inversões financeiras;
 - VI– Amortização da dívida pública.
- Art. 10 As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se



possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2022 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

- **Art. 11** As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2022 em programas de apoio administrativo.
- **Art. 12** O projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
 - As ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
- II Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de beneficio;
 - III Atendimento de ações de alimentação escolar;
 - IV À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
 - V Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidadesorçamentárias responsáveis pelos débitos; e
 - VI As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
- **Art. 13** O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhara aCâmara Municipal, será constituída de:

Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, documentada com:

- I justificação da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;
 - II Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
 - a) texto do Projeto de Lei;
 - b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme e,
 - c) discriminação da legislação dos Órgãos Municipais e da receita
- **Art. 14º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:
- I Do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a



fonte de recurso e oorçamento a que pertence;

- II Do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;
- III Do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
- IV Do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:

- I As receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem comoo conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
 - II O grupo de despesa para cada órgão e entidade;
- III Os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;
 - IV Quadro síntese função, subfunção e programas por órgão executor;
- V A aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
- VI A consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
 - VII A receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 15 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2022.

Parágrafo único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2021, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2022 e somentepoderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

- **Art. 16** O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.
- **Art. 17** A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorizaçãoem lei específica.

- **Art. 18** É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvose destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 19** A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretariade Finanças a valores estimados de 2020, com memória de cálculo até junho de 2021, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.
- **Art. 20** As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2021, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2022.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 21 Os programas e ações, para o exercício de 2022, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

- **Art. 22** Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.
- **Art. 23** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal,



bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.

- **Art. 24** As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças.
 - **Art. 25** A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:
- I Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bemcomo a reposição de perdas salariais;
- II Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
 - III Contrapartida de Operações de Crédito;
 - IV Recursos para projetos iniciados em anos anteriores.
- **Art. 26** Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.
- **Art. 27** A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações deexpansão.
 - Art. 28 Na programação da despesa, não poderá ocorrer:
- I A fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;
- II A inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidadeorçamentária.
- **Art. 29** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
- **Art. 30** As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando- se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.



- **Art. 31**. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- I Eliminação de vantagens concedidas a servidores;II – Eliminação das despesas com horas extras;
 - III Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
 - IV Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
- **Art. 32** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.
- § 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeirodo exercício de 2022.
- § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
- **Art. 33**. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual, privilegiará as emendas por remanejamento de recurso, devendo obedecer:
 - I Sejam compatíveis com a presente Lei;
- II Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, os gastos com pessoal devem levar em consideração a demanda necessária para o bom funcionamento das atividades.
 - III Sejam relacionadas:
 - a) À correção de erros ou omissões;
 - b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
- § 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo doações coberta com recursos próprios de autarquias e fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam competência e atribuição do Município.
- **Art. 34**. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em



concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF

Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2022 ou em créditos adicionais.

Art. 35 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 36** O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:
 - I Incremento da arrecadação mediante:
 - a) Aumento real da arrecadação tributária;
 - b) Recebimento da dívida ativa tributária;
 - II Controle de despesas mediante:
- a) Administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
- b) Administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite,inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
- c) Execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.
- **Art. 37** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.
- **Art. 38** Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:
- I Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
 - II Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
 - III Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de



transportes, obras, serviços públicos e;

 IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial doexercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

- **Art. 39** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.
- **Art. 40** Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias eda movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.
- § 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contigenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.
- § 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.
- **Art. 41** Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
- § 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no "caput" deste artigo.
- § 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.



- **Art. 42** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.
- **Art. 43**. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- **Parágrafo único**. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- **Art. 44** Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.
- **Parágrafo único**. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ter sido devolvido para sanção até o dia 31 de dezembro de 2021, fica autorizada a execução da programação constante dele.
- **Art. 45** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 46** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
- **Art. 47** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, Poder Legislativo e do Tribunal de Conta dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **Art. 48** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio-PA, em 12 de julho de 2021.

José Villeigagnon Rabelo Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
CPF N° 210.856.332-68



ANEXO I

ANEXOS DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°, § 1°)

R\$ 1,00

		2022				2023			2024			
ESPE□IFI□AÇÃO	V⊡or □orrente (□)	V⊡or □onst□nte	% PIB (□/ PIB) x 100	% R□L (□/ R□L) x 100	V⊡or □orrente (b)	V⊡or □onst□nte	% PIB (b / PIB) x 100	% R□L (b / R□L) x 100	V⊡or □orrente (c)	V⊡or □onst□nte	% PIB (c / PIB) x 100	% R□L (b / R□L) x 100
Receita Total	114.800.700,00	110.421.973,14	-	114,52	120.540.735,00	116.212.576,27	-	114,78	125.988.959,25	122.023.205,08	-	114,78
Receitas Primárias (I)	114.118.200,00	110.269.784,52	-	114,36	119.824.110,00	116.052.406,78	-	114,62	125.815.315,50	121.855.027,12	-	114,62
Receitas Primárias Correntes	104.038.200,00	100.529.713,02	-	-	109.240.110,00	105.801.559,32	-	-	114.702.115,50	111.091.637,29	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.207.200,00	6.964.151,13	-	-	7.567.560,00	7.329.355,93	-	-	7.945.938,00	7.695.823,73	-	-
Contribuições	4.200.000,00	4.058.363,13	-	-	4.410.000,00	4.271.186,44	-	-	4.630.500,00	4.484.745,76	-	-
Transferências Correntes	92.631.000,00	89.507.198,76	-	-	97.262.550,00	94.201.016,95	-	-	102.125.677,50	98.911.067,80	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	17.850.000,00	17.248.043,29	-	-	18.742.500,00	18.152.542,37	-	-	19.679.625,00	19.060.169,49	-	-
Despesa Total	114.800.700,00	110.929.268,53	-	115,04	120.540.735,00	116.746.474,58	-	115,31	126.567.771,75	122.583.798,31	-	115,31
Despesas Primárias (II)	110.163.785,05	106.448.724,56	-	110,39	115.344.474,30	111.713.776,56	-	110,34	120.849.198,02	117.045.228,10	-	110,10
Despesas Primárias Correntes	100.688.785,05	97.293.250,60	-	-	105.723.224,30	102.395.374,63	-	-	111.009.385,52	107.515.143,36	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	68.513.025,00	66.202.555,80	-	-	71.938.676,25	69.674.262,71	-	-	75.535.610,06	73.157.975,85	-	-
Outras despesas Correntes	32.175.760,05	31.090.694,80	-	-	33.784.548,05	32.721.111,92	-	-	35.473.775,46	34.357.167,51	-	-
Despesas Primárias de Capital	8.925.000,00	8.624.021,64	-	-	9.371.250,00	9.076.271,19	-	-	9.839.812,50	9.530.084,75	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	550.000,00	531.452,31	-		250.000,00	242.130,75	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.954.414,95	3.821.059,96	1	3,96	4.479.635,70	4.338.630,22	-	4,29	4.966.117,48	4.809.799,01	1	4,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	1	ı	-	-	-	-	ı	-	1	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV – V))	3.954.414,95	3.821.059,96	-	3,96	4.479.635,70	4.338.630,22	-	4,29	4.966.117,48	4.809.799,01	-	4,52
Dívida Pública Consolidada	525.000,00	507.295,39	1	0,53	551.250,00	533.898,31	-	0,53	578.812,50	560.593,22	1	0,53
Dívida Consolidada Líquida	236.250,00	228.282,93	-	0,24	248.062,50	240.254,24	-	0,24	260.465,63	252.266,95	-	0,24
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Fonte: /Relatórios da LRF	•		•		•	•		•	•	•		

Mãe do Rio LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FIS□AIS II - AVALIAÇÃO DO □UMPRIMENTO DAS METAS FIS□AIS DO EXER□Í□IO ANTERIOR

2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, § 2°, inciso I)

R\$ 1,00

ESPE□IFI□AÇÃO	Met⊡s Previst⊡s em	% PIB	% R□L	Met⊡s Re liz d s	% PIB	0/ D□I	V□ri□ção		
	2020	% PIB	% K⊔L	em 2020	% PID	% R□L	V□or (□)=(b-□)	% (□/□)x100	
Receita Total	96.425.500,00	-	121,40	81.335.500,00	ı	122,61	(15.090.000,00)	(15,65)	
Receitas Primárias (I)	96.315.500,00	-	121,27	81.246.000,00	ı	122,48	(15.069.500,00)	(15,65)	
Despesa Total	96.925.500,00	-	122,03	81.586.505,00	ı	122,99	(15.338.995,00)	(15,83)	
Despesas Primárias (II)	93.019.844,00	-	95,97	78.330.849,00	ı	118,08	(14.688.995,00)	(15,79)	
Resultado Primário (I - II)	3.295.656,00	-	4,15	2.915.151,00	ı	4,39	(380.505,00)	(11,55)	
Resultado Nominal	3.295.656,00	-	4,15	2.915.151,00	-	4,39	(380.505,00)	(11,55)	
Dívida Pública Consolidada	650.000,00	-	0,82	500.000,00	-	0,75	(150.000,00)	(23,08)	
Dívida Consolidada Líquida	425.000,00	-	0,54	250.000,00	-	0,38	(175.000,00)	(41,18)	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FIS□AIS

III - METAS FIS□AIS ATUAIS □OMPARADAS □OM AS FIXADAS NO TRÊS EXER□Í□IOS ANTERIORES

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, § 2°, inciso II)

R\$ 1,00

ESPE□IFI□AÇÃO				VALORE	S A PREÇC	S ORRENTES					
ESPELIFILAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	45.560.107,08	81.335.500,00	78,52	108.834.000,00	33,81	114.275.700,00	5,00	119.989.485,00	5,00	125.988.959,25	5,00
Receitas Primárias (I)	45.495.407,45	81.246.000,00	78,58	108.684.000,00	33,77	114.118.200,00	5,00	119.824.110,00	5,00	125.815.315,50	5,00
Despesa Total	45.758.223,43	81.586.505,00	78,30	109.334.000,00	34,01	114.800.700,00	5,00	120.540.735,00	5,00	126.567.771,75	5,00
Despesas Primárias (II)	44.643.125,90	78.330.849,00	75,46	105.044.081,00	34,10	110.163.785,05	4,87	115.344.474,30	4,70	120.849.198,02	4,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	852.281,55	2.915.151,00	242,04	3.639.919,00	24,86	3.954.414,95	8,64	4.479.635,70	13,28	4.966.117,48	10,86
Resultado Nominal	852.281,55	2.915.151,00	242,04	3.639.919,00	24,86	3.954.414,95	8,64	4.479.635,70	13,28	4.966.117,48	10,86
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	500.000,00	(41,18)	500.000,00	-	525.000,00	5,00	551.250,00	5,00	578.812,50	5,00
Dívida Consolidada Líquida	700.000,00	250.000,00	(64,29)	225.000,00	(10,00)	236.250,00	5,00	248.062,50	5,00	260.465,63	5,00

FORESIESAÇÃO	VALORES A PREÇOS □ONSTANTES											
ESPE□IFI□AÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	43.677.602,42	77.818.120,93	78,16	103.839.328,31	33,44	110.421.973,14	6,34	116.212.576,27	5,24	122.023.205,08	5,00	
Receitas Primárias (I)	43.615.576,12	77.732.491,39	78,22	103.696.212,19	33,40	110.269.784,52	6,34	116.052.406,78	5,24	121.855.027,12	5,00	
Despesas Total	43.867.532,77	78.058.271,14	77,94	104.316.382,02	33,64	110.929.268,53	6,34	116.746.474,58	5,24	122.583.798,31	5,00	
Despesas Primárias (II)	42.798.510,11	74.943.407,00	75,11	100.223.338,42	33,73	106.448.724,56	6,21	111.713.776,56	4,95	117.045.228,10	4,77	
Resultado Primário (III) = (I - II)	817.066,01	2.789.084,39	241,35	3.472.873,77	24,52	3.821.059,96	10,03	4.338.630,22	13,55	4.809.799,01	10,86	
Resultado Nominal	817.066,01	2.789.084,39	241,35	3.472.873,77	24,52	3.821.059,96	10,03	4.338.630,22	13,55	4.809.799,01	10,86	
Dívida Pública Consolidada	814.878,73	478.377,34	(41,29)	477.053,72	(0,28)	507.295,39	6,34	533.898,31	5,24	560.593,22	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	671.076,60	239.188,67	(64,36)	214.674,17	(10,25)	228.282,93	6,34	240.254,24	5,24	252.266,95	5,00	

Mãe do Rio LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FIS□AIS IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.500.000,00	100,00	750.000,00	100,00	665.000,00	100,00
TOTAL	1.500.000,00	100,00	750.000,00	100,00	665.000,00	100,00

REGIME PREVIDEN□IÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%			
Patrimônio	-	-	-	-	-	-			
Reservas	-	-	-	-	-	-			
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	-	-	•	-	-	-			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FIS□AIS

V - ORIGEM E APLI□AÇÃO DOS RE□URSOS OBTIDOS □OM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4°, § 2°, Inciso III)

R\$ 1,00

RE□EITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RE□EITAS DE □APITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXE□UTADAS	2020	2019	2018
APLI□AÇÃO DOS RE□URSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE □APITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DE□ORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊN□IA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINAN EIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	-	-	-

PLANO PREVIDEN RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribulções dos Segurados		A DOS SERVIDORES	3
	2018	2019	2020
	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo	0,00 0,00	0,00	0,00
Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00 0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Civil	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,0
Militar Ativo	0,00	0,00	0,0
Inativo	0,00	0,00	0,0
Pensionista Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0,00 0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes Despesas de Capital	0,00	0,00	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,0
Beneficios - Civil Aposentadorias	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,0
Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,0
Reformas	0,00	0,00	0,0
Pensões Outros Beneficios Previdenciários	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII) ²	0,00	0,00	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2018	2019 0,00	2020
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos	0,00 0,00	0,00	0,00
PLANO FINANC	FIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX) Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,0
Civil Ativo	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,0
Pensionista Militar	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0,00	0,0
Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,0
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,0
Civil Ativo	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0
Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,0
Militar	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00 0,00	0,00	0,0
Inativo	0.00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	
Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,0
Pensionista Recelta Patrimonial Receltas Imobiliárias Receltas de Valores Mobiliários	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0
Persionista Receita Patrimonial Receitas Imboliárias Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Sarvíços	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Pensionista Receita Patrimonial Receitas imbolitárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Pensionista Receita Patrimonial Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrimonials Receitas de Serviços Outras Receitas Patrimonials Receita de Serviços Outras Receitas Patrimonials Coursa Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demás Receitas Correntes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receitas imbolidárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receitas imboliairais Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Allenação de Bers. Direitois e Alivos Amortização de Empréstimos	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01
Pensionista Receita Patrimonial Receitas imbolitárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Alivos	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01
Pensionista Receita Patrimonial Receitas imboliárias Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01
Pensionista Receita Patrimonial Receita imboliairas Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Recentas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Recentas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Allenação de Beris, Direitois e Alivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receita imboliárias Receitas de Valores Mobilários Cutras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Athos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes	0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receita intobilidras Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonials Receitas de Serviços Outras Receitas Patrimonials Receita de Serviços Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Alivos Amortização de Emprestimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDENCIA (XIII)	0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrionial Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrinonials Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrinonials Receitas Gereitas Patrinonials Receita Gereitas Patrinonials Receita Gereitas Receita Gereitas Receita Gereitas Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demias Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Alivos Amontzação de Empréstimos Outras Receitas de Capital IOTAL BASIRIS de Capital IOTAL BASIRIS CEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) DESPESAS CORREITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDENCIÁ (XIII)	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Pensionista Receita Partinonial Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrinonials Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrinonials Receitas de Serviços Outras Receitas Patrinonials Receita de Serviços Demias Receitas Patrinonials Receita Sorrentes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demias Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Alivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS FREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL DE PREVIDENCIÁRIAS PPPS PEVIDÊNCIA (XIII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonias Receita de Serviços Outras Receitas Patrimonias Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XIII) Beneficios - CIVII Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receitas Patrimonial Receitas imbolitárias Receitas mobilárias Receitas de Valores Mobilárias Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Courtas Receitas Patrimoniais Receitas Gerentes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demias Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Alivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes Despesas Georatia PREVIDÊNCIA (XIII) Aposentadorias Pensélicias - Civili Aposentadorias Pensélicias - Militar Reformas	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receita imbolitarias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Alivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XIII) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XIII) Beneficios - Civil Apocentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar	0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receitas imboliairais Receitas imboliairais Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Compensação Previdenciária to RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Allenação de Bers, Direitos e Alivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) DESPESAS Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XIII) Beneficios - Civil Aposentadorias Penaões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar Reformas Peraões Outros Beneficios Previdenciários	0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receita intolitairas Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonials Receita Serviços Outras Receitas Patrimonials Receita de Serviços Outras Receitas Patrimonials Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receatas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Allenação de Bens, Direitos e Alivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) DESPESAS OCORRETAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ADMINISTRAÇÃO (XIII) DESPESAS CORRETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XIII) Beneficios - CIVII Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar Reformas Pensões Outros Beneficios Previdenciários Outras Despesas Previdenciários Compensação Previdenciários Compensação Previdenciários Compensação Previdenciários Compensação Previdenciários Demais Despesas Previdenciárias	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receita Sertimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demás Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Alivos Amontzação de Empréstimos Outras Receitas de Capital IOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS CORRENTES DE SERVIDENCIÁRIAS REPS DESPESAS DE SERVIDENCIÁRIAS REPS DE	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receita intolitairas Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonials Receita Serviços Outras Receitas Patrimonials Receita de Serviços Outras Receitas Patrimonials Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receatas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Allenação de Bens, Direitos e Alivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) DESPESAS OCORRETAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ADMINISTRAÇÃO (XIII) DESPESAS CORRETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XIII) Beneficios - CIVII Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar Reformas Pensões Outros Beneficios Previdenciários Outras Despesas Previdenciários Compensação Previdenciários Compensação Previdenciários Compensação Previdenciários Compensação Previdenciários Demais Despesas Previdenciárias	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receitas imbolitárias Receitas de Valores Mobilários Cutras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Cutras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demás Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demás Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Alivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Ge Capital PREVIDÊNCIA (XIII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar Reformas Pensões Outros Beneficios Previdenciários Outros Despesas Previdenciários	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Pensionista Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas mobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demás Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (X) Alienação de Bens, Direitos e Alivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XIII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar Reformas Pensões Outros Beneficios Previdenciários Outros Beneficios Previdenciários Outras Despesas Previdenciários Outras Despesas Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias OUTRAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0

Fonte:

NOTA:

1 Como a Porturia MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do periodo de apuração.

2 O resultado previdenciário poder as a representada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MAG UO KIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO CTUCRICL DO RPPS 2022

2 STITION STEAM OF	o 6 (LRF, art 4°, § 2°, in	, amiou a <i>j</i>		R\$ milhare	
EXER□Í□IO	Receit⊡s Previdenciári⊡s	Despes⊡s Previdenciári⊡s	Result⊡do Previdenciário	S⊡do Fin⊡nceiro do Exercício	
	(□)	(b)	(c) = (□-b)	(d) = (d Exercicion + c	
2020					
2021			0,00	0,	
2022			0,00	0,	
2023 2024			0,00 0,00	0,	
2024			0,00	0,	
2026			0,00	0,	
2027			0,00	0	
2028			0,00	0	
2029 2030			0,00 0,00	0	
2031			0,00	0	
2032			0,00	0	
2033			0,00	0	
2034			0,00	0	
2035 2036			0,00 0,00	0	
2037			0,00	0	
2038			0,00	0	
2039			0,00	0	
2040 2041			0,00 0,00	0	
2042			0,00	0	
2043			0,00	0	
2044			0,00	0	
2045			0,00	0	
2046 2047			0,00 0,00	0	
2048			0,00	0	
2049			0,00	0	
2050			0,00	0	
2051			0,00	0	
2052 2053			0,00 0,00	0	
2054			0,00	0	
2055			0,00	0	
2056			0,00	0	
2057 2058			0,00 0,00	0	
2059			0,00	0	
2060			0,00	0	
2061			0,00	0	
2062 2063			0,00	C	
2063			0,00	C	
2065			0,00	C	
2066			0,00	C	
2067			0,00	C	
2068 2069			0,00 0,00	0	
2070			0,00	C	
2071			0,00	C	
2072			0,00	C	
2073			0,00	C	
2074 2075			0,00 0,00	0	
2076			0,00	C	
2077			0,00	C	
2078			0,00	C	
2079			0,00	0	
2080 2081			0,00 0,00	0	
2082			0,00	C	
2083			0,00	C	
2084			0,00	C	
2085			0,00	(
2086 2087			0,00 0,00	(
2088			0,00	(
2089			0,00	(
2090			0,00	(
2091			0,00	C	
2092			0,00	C	
2093 2094			0,00 0,00	0	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FIS□AIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4°, § 12°, inciso V)

R\$ 1,00

		SETORES /	RENÚNCIA	DA RECEITA P	REVISTA	COMPENSAÇÃO
TRIB TO	MODALIDADE	PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	2022	2023	2024	
		População				Atualização
IPTU		□arente	24.000,00	25.000,00	26.000,00	□adastral
		Profissionais				Atualização
ISS		Liberais	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Tributária
		ME's e EPP's				
		Profissionais				
Alvará		Liberais	20.000,00	22.000,00	24.000,00	Novos
		ME's e EPP's				□adastramentos
TOTAL	1		74.000,00	82.000,00	90.000,00	

Fonte:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FIS□AIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4°, § 2°, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	4.875.200,00
(-) Transferências □onstitucionais	2.411.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.850.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	614.200,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	614.200,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	550.000,00
Novas DO□□	550.000,00
Novas DO□□ geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DO□□ (V) = (III - IV)	64.200,00

Fonte:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FIS□AIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS 2022

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTING	ENTES	PROVIDÊNCIA:	S
Descricão	V□lor	Descricão	V□or
Demandas Judiciais	1.357.600,00	□ontigenciamento de Despesas	1.357.600,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias □oncedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos □ontingentes			
SUBTOTAL	1.357.600,00	SUBTOTAL	1.357.600,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIA	
Descrição	V⊟or	Descrição	V□or
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Aumento da arrecadação	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	1.657.600,00		1.657.600,00

Fonte:



ANEXO II

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022

Governo Municipal de Mã	e do Rio	Pági na : 001
rgão: 10 - Câmara Muni	cipal de Mãe do Rio	
	tiva	
Subfunção: 031 -	Ação Legislativa	
Programa: 0001	- Atuação Legislativa da Câmara Municipal Proprocionar aos Agentes Políticos condições para Municipal, atentando aos Princípios que norteiam a	
	Ação: 2001 – Operacionalização das Atividade o	do Poder Legislativo
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 2.100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO Valor 2022 2.1	100. 000, 00
	Administração Geral - Gestão Pública Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administra implementação da Gestão dos seus diversos Programanutenção e aprimoramento da Administração	ramas Finalísticos por meio de ações voltados
	Ação: 2003 - Gestão do Gabinete do Prefeito	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 1.100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO Valor 2022 1.1	100. 000, 00
rgão: 12 - Sec. Munic.	de Administração	
Função: 04 - Adminis	tração	
Subfunção: 122 -	Admi ni stração Geral	

Programa: 0003 - Gestão Pública

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 1002 - Aquisição de Imóveis

Uni dade de medi da: Projeto

Quanti dade 2022:

Valor total:

100.000,00

Pági na: 002

Ação....: 2004 - Gestão da Sec. de Administração

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2022: Valor total:

5.550.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a

manutenção e aprimoramento da Administração

Descrição:

Ação....: 2005 - Capacitação do Servidor Público Municipal Capacitação do Servidor Publico Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quanti dade 2022:

1

Valor total:

50.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a

manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2006 - Manutenção da Segurança Municipal

Quanti dade 2022:

1

Unidade de medida: Atividade

Valor total:

500.000,00

Função: 24 - Comuni cações

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0012 - Acesso a Informação

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

o acesso às informações sobre a execução orçamentária, financeira e Assegurar à sociedade patrimonial, em meio eletrônico, que possibilite um amplo acesso público, garantindo um padrão mínimo de qualidade de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mãe do Rio.

Acão....: 0015 -Manutenção do SIAFIC Municipal

Descrição:

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e

Controle - SIAFIC do Municipio de Mãe do Rio.

Uni dade de medi da: Ativi dade

Quanti dade 2022: Valor total: 100.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0006 - Transporte e vias públicas

Desenvol ver ações no sentido de mel horar a estrutura viária em relação ao planejamento, construção e manutenção de áreas destinadas a circulação de veículos e pedestres, como também coordenar ações

de conservação, ampliação e manutenção das estradas Municipais.

Ação....: 2007 - Manutenção do Terminal Rodoviário

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2022:

1

Pági na: 003

Valor total: 50, 000, 00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 271 - Previdênci a Básica

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado

no processo produtivo corrente

Ação....: 0001 - Contrib. Previdenc.dos Servidores da Prefeitura Munic de Mãe do Rio

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: Valor total:

300.000,00

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Pági na: 004

Governo Municipal de Mãe do Rio

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente Ação....: 0002 - Pagamento da Dívida Interna Contratada PASEP Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2022: Valor total: 450.000,00 Ação....: 0003 - Pagamento da Dívida Interna Contratada C ELPA Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: Valor total: 300.000,00 Ação....: 0004 - Pagamento de Precatórios Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: Valor total: 50, 000, 00 Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais Programa: 0000 - Encargos Especiais Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente Ação....: 0005 - Pagam da Dívida Interna Contratada INSS Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: Valor total: 1. 200. 000, 00 Ação....: 0006 - Contribuição ao PASEP Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: Valor total: 800.000,00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 9.450.000,00 Órgão: 13 - Sec. Munic. de Governo Função: 04 - Administração Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0003 - Gestão Pública

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2008 - Gestão da Secretaria de Governo

Descrição:

Gestão da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Uni dade de medi da: Ativi dade

Quanti dade 2022:

Valor total:

500.000,00

Pági na: 005

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Valor 2022

500.000,00

Órgão: 14 - Sec. Mun. de Agricultura e Desenv Econom

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2009 - Gestão da Sec. Munic de Agricultura

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2022:

Valor total:

500.000,00

Função: 15 - Urbani smo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Gestão Urbanística

Desenvolver ações no sentido de melhorar a infra-estrutura urbanística com construção e manutenção de parques, jardins e praças com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a iluminação desses logradoros públicos.

Ação....: 2010 - Manutenção de Mercados e Feiras

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2022:

Valor total:

60,000,00

Pági na: 006

Governo Municipal de Mãe do Rio

Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento Programa: 0007 - Melhorar o Nivel de Renda da População Economicamente Ativa Implementar ações no sentido de planejar e promover as atividades dos pequenos produtores de base familiar bem como as outras atividades econômicas desenvolvidas no Município. Ação....: 2011 - Apoi o aos Pequeno Produtores/Agri cultore Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: Valor total: 650, 000, 00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 1. 210. 000, 00 Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensi no Fundamental Programa: 0000 - Encargos Especiais Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente Ação....: 0007 - Contribuição Previdenciarias FUNDEB 60% Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: Valor total: 3.800.000,00 Ação....: 0008 - Contribuição Previdenciarias FUNDEB 40% Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1 Valor total: 650.000,00 Ação....: 0009 - Contrib. Previdenc. Sec. de Educação

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2022:

750.000,00

Valor total:

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Ação....: 0010 - Pagam da Dívida Interna Contrat IGEPREV

Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2022:

Valor total: 300, 000, 00

Pági na: 007

Ação....: 0011 - Pagam da Dívida Interna Contrat IASEP

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022:

Valor total: 200.000,00

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a

manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2015 - Gestão da Sec Municipal de Educação

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022:

Valor total: 3.800.000,00

Programa: 0008 - Universalização da Educação Básica

Proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede nas modalidades da Educação Básica; séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Ação....: 1003 - Construção/Ampliação de Unidades Escolar FUNDEB

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2022: 1

Valor total: 850, 000, 00

Ação....: 1004 - Construção de Quadra nas Unidades Escola

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2022: Valor total: 200.000,00

Ação....: 1005 - Construção/Ampliação de Unidades Escolar

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2022:

400.000,00 Valor total:

Acão....: 2012 - Gestão do FUNDEB 60%-Ensino Fundamental

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022:

Valor total: 18. 500. 000, 00 Ação....: 2013 - Gestão do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: Valor total: 11.500.000,00 Ação.....: 2016 - Gestão PNAE - Ensino Fundamental Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: Valor total: 700.000,00 Ação....: 2017 - Gestão PNAE - EJA Quanti dade 2022: Uni dade de medi da: Ati vi dade Valor total: 110.000,00 Ação....: 2018 - Gestão PNAE - AEE Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 110.000,00 Valor total: Ação....: 2019 - Gestão de Outros Programa do FNDE Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: Valor total: 350.000,00 Ação....: 2020 - Gestão Porg. Dinheiro Direto Esc-PDDE Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: Valor total: 100.000,00 Ação....: 2021 - Gestão do Programa Salário Educação Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: Valor total: 850.000,00 Ação....: 2022 - Gestão do Programa Transp Escolar-PNATE Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1 Valor total: 500.000,00 Ação....: 2023 - Aqui si ção de Veí culo Escolar

Pági na: 008

Pági na: 009

Governo Municipal de Mãe do Rio

alização da Educação Básica conar ensino de qualidade a todos os aluraniciais do Ensino Fundamental e Educação de .: 2024 - Gestão PNAE - Ensino Medio o Unidade de medida: Atividade .: 2025 - Gestão do Transp. Escoalar EstCo Unidade de medida: Atividade	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 300.000,00
onar ensino de qualidade a todos os alur niciais do Ensino Fundamental e Educação de .: 2024 - Gestão PNAE - Ensino Medio o Unidade de medida: Atividade .: 2025 - Gestão do Transp. Escoalar EstCo Unidade de medida: Atividade	Quanti dade 2022: 1 Val or total: 300.000,00 Quanti dade 2022: 1 Val or total: 600.000,00
Unidade de medida: Atividade .: 2025 - Gestão do Transp. Escoalar EstCo Unidade de medida: Atividade Infantil alização da Educação Básica	Val or total: 300. 000, 00 Conveni o Quanti dade 2022: 1 Val or total: 600. 000, 00
.: 2025 - Gestão do Transp. Escoalar EstCo Unidade de medida: Atividade Infantil	Val or total: 300. 000, 00 Conveni o Quanti dade 2022: 1 Val or total: 600. 000, 00
Unidade de medida: Atividade Infantil Alização da Educação Básica	Quanti dade 2022: 1 Val or total: 600.000,00
nfantil alização da Educação Básica	Valor total: 600.000,00
alização da Educação Básica	nos da rede nas modalidades da Educação Rá
alização da Educação Básica	nos da rede nas modalidades da Educação Rá
niciais do Ensino Fundamental e Educação de	
.: 2014 - Gestão do FUNDEB 60%-Educação Infa	antil
Uni dade de medi da: Ativi dade	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 1.900.000,00
.: 2026 - Manutenção do PNAE-CRECHE	
Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quanti dade 2022: 1 Val or total: 120.000,00
.: 2027 - Gestão PNAE - Pré Escolar	
Unidada da madida: Atividada	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 200.000,00
-	Uni dade de medi da: Ativi dade: 2027 - Gestão PNAE - Pré Escolar Uni dade de medi da: Ativi dade

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Pági na : 010

Órgão: 16 - Sec. de Obras e Urbanização

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2028 - Gestão da Secret Municip de Obras

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 2. 200. 000, 00

Ação....: 2029 - Manut da Frota de Veiculos e Maquinarios

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 1.000.000,00

Programa: 0011 - Garantir a Preservação do Patrimônio Publico Municipal

Gerir o funcinamento dos próprios Municipais reformando, construindo, ampliando bem como adquerindo novos imóveis para o funcionamento das atividades fins e meios desenvolvidas pela administração municipal

Ação....: 1006 - Construç/Reforma/Ampliação e/ou Adquação de Predios Públicos

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2022: 1

Valor total: 500.000,00

Função: 15 - Urbani smo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Gestão Urbanística

Desenvolver ações no sentido de melhorar a infra-estrutura urbanística com construção e manutenção de parques, jardins e praças com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a iluminação desses logradoros públicos.

Ação....: 1007 - Construção/Ampliação de Praças, Parques e Jardins

Governo Municipal de Mãe do Rio

	Uni dade de medi da: 1	Proj eto	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 400.000,00
	Ação: 1008 - Ampliação da Re	ede de Iluminação Pública Un	rbana e Rural
	Uni dade de medi da: 1	Proj eto	Quanti dade 2022: 1 Val or total: 100.000,00
	Ação: 2030 - Manutenção da I	Rede de Iluminação Publica	
	Uni dade de medi da: A	Ati vi dade	Quanti dade 2022: 1 Val or total: 2. 100. 000, 00
	Ação: 2031 - Manutenção de I	Praças, Parques e Jardins	
	Uni dade de medi da: A	Ati vi dade	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 100.000,00
	Ação: 2032 - Manutenção de V	Vi as Urbanas/Rurais	
	Uni dade de medi da: A	Ati vi dade	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 1.350.000,00
Programa: 0011 -		prios Municipais reformano	do, construindo, ampliando bem como dades fins e meios desenvolvidas pela
	Ação: 1009 - Reforma e/ou Ar	mpliação do Cemitério	
	Uni dade de medi da: 1	Proj eto	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 50.000,00
'unção: 16 – Habitação)		
	abitação Urbana		
Programa: 0005 -		com arborização de vias url	urbanística com construção e manutenção panas, como também implantar e manter a
	Ação: 1010 - Construção de (Casas Populares	

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2022: 1 Valor total: 100, 000, 00 Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0006 - Transporte e vias públicas Desenvolver ações no sentido de melhorar a estrutura viária em relação ao planejamento, construção e manutenção de áreas destinadas a circulação de veículos e pedestres, como também coordenar ações de conservação, ampliação e manutenção das estradas Municipais. Ação....: 1011 - Const. de Estradas, Vi as e/ou Pontes Vi ci nai s/Urbanas Construção de estradas, vias e/ou pontes vicinais no Municipio de Mãe do Rio Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2022: Valor total: 2. 300. 000, 00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 10. 200. 000, 00 Órgão: 17 - Sec. Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0002 - Atenção Primária a Saude Promover Ações de Atenção Básica à saúde da população ampliando a oferta e a qualidade de serviços com ações de promoção, prevenção e assistência. Ação....: 2033 - Ações de Combate a Pandemi a/Doenças Infecciosas Combate a Pademias ou doenças infecciosas no Municipio de Mãe do Rio Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2022: Valor total: 3.500.000,00

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente

Ação....: 0012 - Contribuição Previdenciárias do FMS Rec da Transf Fundo a Fundo

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 100.000,00

Ação....: 0013 - Contribuição Previdenciária Sec de Saude

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 550.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0002 - Atenção Primária a Saude

Promover Ações de Atenção Básica à saúde da população ampliando a oferta e a qualidade de serviços

com ações de promoção, prevenção e assistência.

Ação. . . . : 1012 - Execução do Bloco Investimento

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2022: 1

Valor total: 1.800.000,00

Ação....: 1013 - Construção de Academia de Saúde

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2022: 1

Valor total: 300.000,00

Pági na: 013

Ação....: 1014 - Construção/Ampliação Unidades de Saude

Descrição: Construção ou Ampliação de Unidades Básicas de saúde

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2022: 1

Valor total: 550.000,00

Ação....: 2034 - Manutenção Saúde Bucal

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 650.000,00

Ação....: 2035 - Gestão de Outros Programas Fundo a Fundo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1

Valor total: 800.000,00

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Ação....: 2036 - Manutenção Agentes Comunitários de Saúde PACS

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 1.400.000,00

Pági na: 014

Ação....: 2037 - Manutenção Saúde da Família

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 2.000.000,00

Ação....: 2038 - Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 2.800.000,00

Ação....: 2039 - Manutenção Vigilância em Saúde - TFVS

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 350.000,00

Ação....: 2040 - Manutenção do PMAQ

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 150.000,00

Ação....: 2041 - Manutanção do NASF

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 500.000,00

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2042 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 6. 350. 000, 00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002 - Atenção Primária a Saude

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Promover Ações de Atenção Básica à saúde da população ampliando a oferta e a qualidade de serviços com ações de promoção, prevenção e assistência.

Acão....: 1024 - Construção/Ampliação de Hospital Municipal Descrição: Construção ou Ampliação de Hospital Municipal

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2022: Valor total: 1.000.000,00

Ação....: 2043 - Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022:

Valor total: 1.000.000,00

Ação....: 2044 - Gestão do Prog da Saude Mental/CAPS/RSME - MAC

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022:

Valor total: 550.000,00

Ação....: 2045 - Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022:

Valor total: 5.600.000,00

Pági na: 015

Ação....: 2046 - Gestão do Programa Tratamento Fora do Do micílio - TFD

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 500.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0002 - Atenção Primária a Saude

Promover Ações de Atenção Básica à saúde da população ampliando a oferta e a qualidade de serviços

com ações de promoção, prevenção e assistência.

Ação....: 2047 - Manutenção dos Programas da Assistencia Farmaceutica

Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2022: 1

Valor total: 500.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0002 - Atenção Primária a Saude

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Promover Ações de Atenção Básica à saúde da população ampliando a oferta e a qualidade de serviços com ações de promoção, prevenção e assistência.

Ação....: 2048 - Manutenção da Vigilância Sanitária

Uni dade de medi da: Ativi dade

Quanti dade 2022:

Valor total:

500. 000, 00

Pági na: 016

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2022 31. 450. 000, 00

Órgão: 18 - Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2049 - Gestão da Sec Municipal de Assist Social

Uni dade de medi da: Ativi dade

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2022:

Valor total:

2. 000. 000, 00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0009 - Assistência às Famílias

Proporcionar auxílio e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade

Ação....: 2050 - Manutenção do Piso Alta Complexidade I- Criança/Adolecente

Quanti dade 2022: Valor total: 1 60. 000, 00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0009 - Assistência às Famílias

		0	
Proporcionar auxílio e orientação às famílias em situa	ação de vulnerabilidade		
Ação: 2051 - Gestão do Fundo a Fundo - ESTADO			
Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2022: Valor total:	1 150. 000, 00	
Ação: 2052 - Gestão do IGD-SUAS			
Unidade de medida: Atividade	Quanti dade 2022: Valor total:	100. 000, 00	
Ação: 2053 – Gestão Bloco Bolsa Familia-IGDBF			
Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2022: Valor total:	1 250. 000, 00	
Ação: 2054 - Manutenção do PAEFI-CREAS			
Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2022: Valor total:	1 210. 000, 00	
Ação: 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar			
Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2022: Valor total:	1 400. 000, 00	
Ação: 2056 - Manutenção do Programa Primeira Infa	ancia no SUAS		
Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2022: Valor total:	250. 000, 00	
Ação: 2057 - Manutenção do MSE			
Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2022: Valor total:	1 80. 000, 00	
Ação: 2058 - Manutenção do Serviço de Convivencia	a e Fortal ecimento de Vi	ncul os	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2022: Valor total:	1 200. 000, 00	
Ação: 2059 - Manutenção do Piso Básico Físico			

Ação.....: 2059 - Manutenção do Piso Básico Físico

Governo Municipal de Mãe do Rio

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1 Valor total: 350, 000, 00 Subfunção: 271 - Previ dênci a Bási ca Programa: 0000 - Encargos Especiais Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente Ação....: 0014 - Contribuição Previdenciaria do FMAS Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2022: 50,000,00 Valor total: TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 4. 100. 000, 00 Órgão: 19 - Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament Função: 17 - Saneamento Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural Programa: 0004 - Saneamento Básico Sistema de Água e Esgoto Coordenar ações desenvolvidas em benefício da comunidade no que se refere à melhoria no nível de higiene, controle de doenças com Planejamento, Implantação Construção e Manutenção dos sistemas de captação de esgoto e distribuição de água potável Ação....: 2060 - Manutenção Sistema Abastecimento Dàgua - Rural Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: 1 300.000,00 Valor total: Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano Programa: 0004 - Saneamento Básico Sistema de Água e Esgoto Coordenar ações desenvolvidas em benefício da comunidade no que se refere à melhoria no nível de higiene, controle de doenças com Planejamento, Implantação Construção e Manutenção dos sistemas de captação de esgoto e distribuição de água potável

Ação....: 1016 - Construção de Unidade Domiciliares - MSD

Governo Municipal de Mãe do Rio

Construção de Unidade Domiciliares - MSD Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2022: 1 Valor total: 150, 000, 00 Ação....: 1017 - Construção/Ampliação do Sistema de Agua e/ou Esgoto Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2022: 300.000,00 Valor total: Ação....: 1018 - Obras de Saneamento Básico Obras de Saneamento Básico Descrição: Quanti dade 2022: Uni dade de medi da: Projeto 1 400, 000, 00 Valor total: Ação....: 2061 - Manutenção Sistema Abastecimento Dàgua - Urbano Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: Valor total: 550.000,00 Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0003 - Gestão Pública Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração Ação....: 2062 - Gestão do Fundo Munic. de Meio Ambiente Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022: Valor total: 2. 100. 000, 00 Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambi ental Programa: 0005 - Gestão Urbanística Desenvolver ações no sentido de melhorar a infra-estrutura urbanística com construção e manutenção de parques, jardins e praças com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a iluminação desses logradoros públicos. Ação....: 1019 - Obras de Cais de Arrimo e Macrodenagem de Rios/Igarapés/Canais

Governo Municipal de Mãe do Rio

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2022:

Valor total: 1.000.000.00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 4, 800, 000, 00

Órgão: 20 - Sec. Munic. de Cultura, Desporto e Lazer

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2063 - Gestão da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2022: Valor total:

750.000,00

Pági na: 020

1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0010 - Promoção, Produção e Difusão da Cultura, Desporte e Lazer

Promover e Produzir ações culturais, esportivas e de Lazer para difundir essas atividades junto a

população em geral.

Ação....: 2064 - Incentivos às Manifestações Artisticas e Culturais

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2022:

Valor total: 200.000,00

Ação....: 2065 - Manutenção de Biblioteca Pública e Centr os Culturais

Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2022:

50.000,00 Valor total:

i dade 2022: total: 100.000	1 0, 00
total: 100.000	0, 00
total: 100.000	0, 00
Municipal de meios icos por meio de aço	
i dade 2022: total: 620.00	10, 00

Governo Municipal de M 	ae do k1 o	Pági na : 022
Órgão: 99 - Reserva de	Conti gênci a	
Função: 99 - Reserv	a de Contingência	
Subfunção: 999 -	Reserva de Contingência	
Programa: 0999	- Reserva de Contigência	
	Ação: 9001 - Reserva de contigencia	
	Unidade de medida: Atividade	Quanti dade 2022: 1 Valor total: 1.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO Valor 2022	1. 000. 000, 00
	TOTAL GERAL Valor 2022	114. 820. 000, 00